Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 817, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979

(Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros e dá outras providências).-

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 35/79 e ele promulga e sanciona a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações:

04 - SETOR MAT. ALMOX. e OFICINAS
3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 50.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....Cr$ 5.000,00

05 - DIRETORIA DE FINANÇAS
3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 20.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....Cr$ 2.000,00

06 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 70.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....Cr$ 7.000,00

07 - ENSINO DE PRÉ PRIMEIRO GRAU
3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 20.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....Cr$ 2.000,00

19 - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTOS
3111 - Pessoal Civil .....Cr$ 20.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....Cr$ 2.000,00

20 - SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL
3132 - Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 52.000,00

21 - SERVIÇO DE ESTRADAS DE ROD. MUNICIPAIS
3111 - Pessoal Civil .....Cr$100.000,00
3113 - Obrigações Patronais .....Cr$ 10.000,00
4110 - Obras e Instalações .....Cr$ 40.000,00
Total .....Cr$400.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito - correrão por conta das seguintes anulações parciais:

12 - SEÇÃO DE OBRAS E VIAS URBANAS
4110 - Const. guias, sargetas nas Vilas Saul, Vila Mathias, Vila dos Oitenta e Vila Santa Aureliana.....Cr$200.000,00
4110 - Const.de Ponte sobre o Ribeirão São Domingos, continuação da Av. Dr. Pedro Camarinha .....Cr$200.000,00
Total .....Cr$400.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa C.R.Pardo, 21 de Dezembro de 1979.-

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO
Diretoria de Administração
em 21 de dez de 1979
ELIAS DO CARMO

ANICETO GONÇALVES
(Prefeito Municipal)